



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESPOSTA

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Ipixuna, 28 de julho de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular n.º 408/2021-PTJ/TJAM, no interesse do processo SEI N.º 2021/000013462-00.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício Circular n. 408/2021-PTJ/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, informar que, desde minha assunção na titularidade da **Vara Única da Comarca de Ipixuna/AM**, em novembro de 2021, não houve pagamento de prestações pecuniárias ou de prestações sociais alternativas, objeto de transação penal ou de sentença condenatória, a entidades públicas, privadas com destinação social ou conselho da comunidade.

De toda forma, tomo ciência do Provimento nº 21/2012 do CNJ (0305122) e do Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM (0305083) e seu respectivo tutorial (0305127), de maneira que, assim que houver pagamento de prestações pecuniárias ou prestações sociais alternativas, este Juízo enviará mensalmente para publicação no Portal da Transparência do TJAM a informação dos respectivos valores e das entidades beneficiadas, em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ.

Para tanto, este Juízo solicita o acesso à área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM, dos seguintes servidores como conteudistas, sendo-lhes franqueado todo o apoio necessário para a inserção das informações:

ULISSES LADISLAU TEIXEIRA (Diretor de Secretaria)

ROZENILDA DOS SANTOS BEZERRA (Assistente de Diretor)

LORENA BECKMAN BRITTO (Assistente Judicial de Entrância Inicial)

Respeitosamente,

LEONARDO GUIMARÃES PRIMO DE CARVALHO

Juiz Substituto de Carreira



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO, Magistrado(a)**, em 28/07/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648369** e o código CRC **66F41C9D**.

2022/000023746-00

0648369v3